RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **1007174-39.2017.8.26.0037** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: Arli Silva Santos
Requerido: Banco Itaucard S/A

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

\_

Trata-se de ação de INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO ajuizada por ARLI SILVA SANTOS contra BANCO ITAUCARD S/A, alegando, em resumo, a existência de cláusulas abusivas em contrato de financiamento firmado com a requerida. Pleiteia a declaração de inexigibilidade dos valores cobrados e advindos de tais cláusulas, bem como a revisão contratual.

O acionado foi citado e apresentou defesa, rebatendo a pretensão inicial, sustentando a legalidade das cláusulas contratuais.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 229/231).

É o breve relatório.

**DECIDO.** 

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 229/231) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 05 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA